



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 38.

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a dar gratificação aos facheiros dos Distritos de Vila Pavão ou Córrego Grande e da Vila de Guararoma.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorisar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a dar uma gratificação mensal de CR\$.4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) a partir do mês de abril do corrente ano, aos facheiros dos Distritos de Córrego Grande e de Guararema, isto em virtude da grande disparidade que há entre seus ordenados e os da Séde.

SA LA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, em 12 de julho de 1.963.

Blodomiro Campos Dell'orto
José Soares
Henrique Estipiano
Abelino Peche
Arnaldo Schneider
Severino Pedro José Nette
Rodolfo José Magentzky